LEI MUNICIPAL Nº 2.250, DE 01/06/1998

Autoriza doação de terreno e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a MEPE – Multi-Estrutura Projetos e Engenharia Ltda., inscrita no CGC MF sob o n° 01.653.759/0001-36, de propriedade do Engenheiro Nelson José Gomes Barbosa, situada a Rua Landulfo Machado Magalhães, 5 loja 201 – Guarapiranga, nesta cidade, uma área de terreno (LOTE 07) com 600m², no Bairro CDI.

Art. 2º Para efeitos patrimoniais dá-se ao terreno referido no art. 1º o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º O imóvel ora doado é objeto da Lei nº 2.223 que dispõe sobre incentivos ao desenvolvimento econômico e social no Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 1º de junho de 1998.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.053 de 25.05.01.1998
- Publicada em: 01/06/1998